

QUÍMICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA (EEL) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 26/10/2018, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 12/11/2018 até às 17 horas do dia 10/01/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1226312, com o salário R\$ 10.830,94 (maio/2018), junto ao Departamento de Engenharia Química na área de Engenharia de Produção: Pesquisa Operacional e Modelagem, com base nas disciplinas: Pesquisa Operacional I (LOQ4206), Pesquisa Operacional II (LOQ4210) e Modelagem e Simulação de Sistemas (LOQ4223), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1 - Programação Linear;
- 2 - Método Simplex
- 3 - Grafos e Otimização em Rede;
- 4 - Modelos PERT/COM
- 5 - Programação Dinâmica;
- 6 - Métodos Heurísticos
- 7 - Modelos e Técnicas de Previsão
- 8 - Teoria dos sistemas
- 9 - Processo de Modelagem de Sistemas;
- 10 - Modelagem para Simulação;
- 11 - Aspectos Estatísticos da Simulação de Sistemas;
- 12 - Linguagens de Simulação com ênfase no software Simul8;

1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
- VI – projeto de pesquisa.

Parágrafo primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

4. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória)
- I - prova escrita – peso 01
- 2ª fase
- II - julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04
- III - prova didática - peso 02
- IV - prova pública oral de arguição do projeto de pesquisa – peso 03

Parágrafo primeiro - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 30-B, § 2º, do Regimento da EEL, conforme preceito do § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo terceiro - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5. Primeira fase - Prova Escrita – (Caráter eliminatório)

5.1 A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

5.2 A comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa previsto neste edital, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

5.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.4 Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.5 Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

5.6 As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

5.7 A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, a ser abrir a sessão;

5.8 Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

5.9 A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5.10 Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

5.11 A comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

6. Segunda fase - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial, Prova Didática e Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa.

6.1 Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial

7.1 O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2 Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, atribuirá as notas respectivas, que variarão de zero a dez com aproximação até a primeira casa decimal, a cada um dos candidatos.

8. Prova Didática

8.1 A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

8.2 A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4 O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

8.5 O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

8.6 Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova didática.

8.7 Finda a prova didática de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa

9.1 Levando em consideração o projeto de pesquisa entregue na inscrição ao concurso, cada candidato será arguido pela Comissão Julgadora, devendo ser avaliados:

- I – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;
- II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;
- III – a clareza das respostas do candidato às questões propostas.

9.2 Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

9.3 Finda a arguição, cada examinador lançará a nota em impresso próprio, levando em conta os objetivos mencionados acima.

10. JULGAMENTO DA 2ª FASE

10.1 Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 4.

10.2 As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10.3 A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

10.4 O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.6 A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10.7 Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

11. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

12. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

13. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

14. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

15. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP, ou pelo e-mail: sacc@eel.usp.br.

Edital ATA/C/EEL/USP-66/2018

O Diretor torna público que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo – CTA em 30.10.2018, fica: aprovada a inscrição do candidato: Cleber Andre de Melo Silva; e não aprovada a inscrição da candidata: Sandra Rodrigues Bassanelli, por não atender aos requisitos do Edital ATA/C/EEL/USP-50/2018, publicado no D.O.E. de 11.8.2018, de Processo Seletivo para seleção de 1 docente, por prazo determinado, como Professor Contratado, junto ao Colégio Técnico de Lorena, na área de conhecimento de Ensino de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

ESCOLA POLITÉCNICA

CONCURSO PROFESSOR TITULAR
EDITAL EP/Concursos 060/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PRO – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25.10.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05/11/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267503, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na área de conhecimento Engenharia de Produção, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Área: Engenharia de Produção
Programa:
1. - Planejamento, Programação e Controle da Produção.
 2. - Gestão logística: localização, planejamento de frota e distribuição física.
 3. - Gestão da produtividade e avaliação por indicadores.
 4. - Engenharia de Produção e os modelos de desenvolvimento e gestão em Tecnologia da Informação.

5. - Modelos de apoio à decisão na Engenharia de Produção.

6. - Alinhamento estratégico entre Operações e Tecnologia da Informação.

7. - Decisões econômicas em sistemas de operações.

8. - Vantagens competitivas de aglomerações e redes de empresas.

9. - Projeto de redes de indicadores de desempenho.

10. - Engenharia e Gestão da Qualidade

11. - Projeto do produto: aspectos relacionados a qualidade e produtividade.

12. - Ferramentas estatísticas aplicadas à Qualidade

13. - Gestão do processo de inovação tecnológica.

14. - Análise ergonômica do trabalho.

15. - Organização do trabalho na Produção

16. - Gestão de projetos: conceito, ferramentas e técnicas

O programa foi elaborado com base nas seguintes disciplinas de pós-graduação:

- 1) - PRO5760 - Sistemas de Planejamento e Controle da Produção
- 2) - PRO5766 - Análise e Projeto de Inovação Organizacional
- 3) - PRO5828 - Projeto do produto e do processo
- 4) - PRO5768 - Sistemas de Informação na Produção
- 5) - PRO5771 - Aplicações de Modelos Lineares Generalizados na Engenharia de produção
- 6) - PRO5774 - Produtividade: definição, avaliação e melhoria
- 7) - PRO5775 - Análise Econômica de Sistemas de Operações
- 8) - PRO5801 - Concepção Ergonômica do Trabalho
- 9) - PRO5805 - Planejamento e Gestão da Tecnologia da Informação
- 10) - PRO5807 - Logística Industrial e Cadeia de Suprimento
- 11) - PRO5809 - Redes de Cooperação Produtiva
- 12) - PRO5824 - Organizações orientadas a projetos
- 13) - PRO5851 - Inteligência Competitiva
- 14) - PRO5836 - Estratégias para Competitividade
- 15) PRO5838 - Microeconomia Aplicada à Engenharia de Produção

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos;
 - II – prova pública oral de erudição;
 - III – prova pública de arguição;
- Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;
 - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
- Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo telefone (55 11) 3091-5447 e e-mail svorrcc.poli@usp.br

**CONCURSO PROFESSOR TITULAR
EDITAL EP/Concursos 061/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA – PQI – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25.10.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05/11/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267490, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Química, na área de conhecimento Engenharia Química, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Engenharia Química

Programa:

1. - Termodinâmica Química Aplicada. Termodinâmica Química dos Sistemas Reais: Substâncias Puras e Misturas. Equilíbrio de Fases.

2. - Fenômenos de Transporte: Transporte de Quantidade de Movimento, de Calor e de Massa.

3. - Aplicações de Fenômenos de Transporte e Termodinâmica: Operações Unitárias de Transporte de Quantidade de Movimento. Operações Unitárias de Transporte de Calor. Operações Unitárias de Transporte de Massa. Fundamentos e desenvolvimento de novos equipamentos e processos de separação.

4. - Engenharia de Reações Químicas. Cinética Aplicada. Reatores Químicos Homogêneos e Heterogêneos.

5. - Controle de Processos Químicos. Modelagem Dinâmica de Processos Químicos. Controle Monovariável e Multivariável de Processos Químicos. Controle Adaptativo, Preditivo Multivariável, Robusto e Difuso de Processos Químicos. Identificação de Processos Químicos. Técnicas de Monitoração em Tempo Real de Processos Químicos.

6. - Síntese e Otimização de Processos Químicos. "Scheduling" e planejamento da produção.

7. - Engenharia Bioquímica. Esterilização de equipamentos e de insumos de processos fermentativos. Processos descontínuos e contínuos de fermentação. Cinética de processos fermentativos e enzimáticos. Agitação e aeração. Respiração microbiana.. Desenvolvimento de Processos Biotecnológicos: síntese de pigmentos, antibióticos, enzimas e proteínas heterólogas. Engenharia Metabólica. Monitoração e Controle de Processos Fermentativos. Purificação de Produtos Produzidos por Processos Fermentativos.

8. - Engenharia de Alimentos. Microbiologia de Alimentos. Bioquímica de Alimentos. Termodinâmica e Esterilização de Alimentos. Transferência de calor em alimentos líquidos. Reologia de alimentos. Processamento de Alimentos: Homogeneização, Liofilização, Secagem. Novos Processos de Industrialização de Alimentos. Embalagens para Alimentos.

9. - Prevenção e Controle de Poluição nas Indústrias Químicas. Tecnologias de Redução de Geração de Efluentes na Indústria Química. Tecnologias de Controle da Poluição. Tratamento de Efluentes Gasosos, Líquidos e Sólidos da Indústria Química. Incineração de resíduos. Reciclagem de resíduos. Tecnologias Limpas. Gestão Ambiental de Indústrias Químicas e de Processos Químicos. Avaliação do desempenho ambiental de produtos e processos. Análise de Ciclo de Vida de Produtos e de Processos Químicos.

10. - Eletroquímica e Corrosão. Mecanismos e Fundamentos dos Processos de Corrosão. Tecnologias de prevenção, de redução e de proteção contra a corrosão. Processos eletroquímicos. Eletrodeposição de metais e ligas.

11. - Processos Químicos Industriais Inorgânicos e Orgânicos. Processos da Indústria Petroquímica. Processos da Indústria de Fertilizantes. Processos da Indústria de Celulose e Papel. Processos da Indústria de Açúcar e Alcool. Cristalização nas Indústrias Químicas. Processos da Indústrias de Altos Polímeros. Sistemas Coloidais na Indústria Química.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos;
- II – prova pública oral de erudição;
- III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo telefone (55 11) 3091-5447 e e-mail svorcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS

FARMACÊUTICAS

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP comunica que as provas do Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímica Farmacêutica (FBT) desta Faculdade, na especialidade de “Processos e Operações Unitárias para Insumos Farmacêuticos”, Edital FCF/ATAc nº 09/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/06/2018, no qual se inscreveu o candidato: Prof. Dr. Mauri Sérgio Alves Palma, terá início no dia 11 de dezembro de 2018, com instalação às 08h da Comissão Julgadora, cujos Membros Titulares são: Prof. Titular Adalberto Pessoa Junior FCF/USP (Presidente), Prof. Titular Leoberto Costa Tavares FCF/USP (2º Presidente), Prof. Titular Fernando Antônio Santos Coelho – IQ/UNICAMP, Prof. Titular Renato Sanches Freire – IQ/USP, Prof. Titular Omar Abdel Moneim Abou El Seoud – IQ/USP. Membros Suplentes: Profa. Titular Elizabeth Igne Ferreira – FCF/USP (3º Presidente) e Prof. Titular Osvaldir Pereira Taranto – FEQ/UNICAMP. Pelo presente fica convocada o candidato para a realização do concurso, no período de 11 a 13 de dezembro de 2018, com início no dia 11 de dezembro, terça-feira, às 08h, no auditório “Prof. Paulo Carvalho Ferreira”, do prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no campus da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”.

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP comunica que as provas do Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímica Farmacêutica (FBT) desta Faculdade, na especialidade de “Processos e Operações Unitárias para Insumos Farmacêuticos”, Edital FCF/ATAc nº 09/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/06/2018, no qual se inscreveu o candidato: Prof. Dr. Mauri Sérgio Alves Palma, terá início no dia 11 de dezembro de 2018, com instalação às 08h da Comissão Julgadora, cujos Membros Titulares são: Prof. Titular Adalberto Pessoa Junior FCF/USP (1º Presidente), Prof. Titular Leoberto Costa Tavares FCF/USP (2º Presidente), Prof. Titular Fernando Antônio Santos Coelho – IQ/UNICAMP, Prof. Titular Renato Sanches Freire – IQ/USP, Prof. Titular Omar Abdel Moneim Abou El Seoud – IQ/USP. Membros Suplentes: Profa. Titular Elizabeth Igne Ferreira – FCF/USP (3º Presidente) e Prof. Titular Osvaldir Pereira Taranto – FEQ/UNICAMP. Pelo presente fica convocado o candidato para a realização do concurso, no período de 11 a 13 de dezembro de 2018, com início no dia 11 de dezembro, terça-feira, às 08h, no auditório “Prof. Paulo Carvalho Ferreira”, do prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no campus da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”.

FACULDADE DE DIREITO

DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FDRP - PAE 22/2018

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação da FDRP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 1º semestre de 2019, a ser realizada em disciplinas de graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP).

NORMAS

O PAE é composto de duas etapas:

- - Etapa de Preparação Pedagógica (EPP)
- - Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD)

As referidas etapas serão desenvolvidas conforme as normativas que regulamentam o PAE: Diretrizes, de 09.12.2010, e Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, disponíveis em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

O aluno e o supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação na qual será realizada a EESD) deverão atender às normas citadas.

A EESD se caracteriza pela participação de estudantes de pós-graduação nas diversas atividades das disciplinas de graduação, abrangendo as dimensões da docência no Ensino Superior, quais sejam:

a) Organizativa: diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio etc.;

b) Técnica: refere-se à organização das atividades operacionais como lista de presença e de notas e acompanhamento das atividades práticas e teóricas etc.;

c) Didático-pedagógica: envolve, por exemplo, a organização e o desenvolvimento das aulas e a utilização do espaço-tempo das atividades didáticas etc.;

d) Das relações professor/aluno: favorece a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, o estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc.;

e) Avaliativa: prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos etc.

É proibido ao estagiário PAE ministrar aulas teóricas, mesmo com a presença do supervisor.

A participação do PAE é opcional aos alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), porém, os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES (DS-CAPES) ficam obrigados a participar, uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito “estágio de docência”, conforme Portaria da CAPES-76, de 14/4/2010.

A EPP deverá ser cumprida pelo menos uma vez antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar as duas etapas simultaneamente. Uma vez feita a EPP, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer o estágio novamente.

A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pelo regulamento do programa de pós-graduação ao qual o aluno esteja vinculado.

INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, e cujo prazo para depósito da dissertação ou tese não seja anterior a 30/06/2019.

As inscrições serão realizadas no período de 05 a 24/11/2018 pelo Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>). Não serão aceitas inscrições fora deste período.

No momento da inscrição, os interessados deverão inserir o plano de trabalho, com até 6000 caracteres, elaborado de acordo com o supervisor do estágio, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a serem desenvolvidas com base nas normas e objetivos do PAE. Também deverá constar a carga horária exigida de 6 horas semanais. Não se trata de plano de ensino ou plano de aula, uma vez que não é permitido ao estagiário ministrar aulas. O que se espera é um planejamento das atividades a serem desempenhadas durante o período do estágio, portanto deve contemplar a descrição do que caberá ao estagiário fazer.

Ao finalizar a inscrição, o aluno deverá preencher e enviar por e-mail para posgrad_fdrp@usp.br, a ficha de informações complementares, disponível em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Para inscrever-se na EESD, o aluno deverá já ter cumprido ou estar realizando a EPP, que consiste de uma das seguintes opções:

- a) Disciplina DRP6018 Diálogos sobre a Docência no Ensino Superior: Teoria e Prática;
- b) Disciplina de outra unidade da USP, constante da lista de disciplinas aprovadas pela Comissão Central do PAE, disponível em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>;
- c) Conjunto de conferências sobre as questões do Ensino Superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

No caso de EPP na modalidade “C”, o aluno deverá enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica para o e-mail posgrad_fdrp@usp.br, até 31/01/2019. Da mesma forma, o aluno de outra unidade da USP que tenha cumprido a EPP na modalidade “b” deverá enviar a Ficha do Aluno atualizada, emitida pelo Serviço de Pós-Graduação da unidade a que esteja vinculado.

Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá comprovar inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 31/01/2019 (último dia antes do início da EESD).

- As inscrições deverão ser avaliadas pelos orientadores e supervisores no Sistema Janus até 26/11/2018, impreterivelmente. Caso os professores não se manifestem, as inscrições serão automaticamente canceladas. Da mesma forma, serão canceladas as inscrições caso pelo menos um dos professores desautorize ou não se manifeste no prazo determinado.

- Os alunos deverão acompanhar a avaliação de sua inscrição pelo Sistema Janus.

VAGAS

As vagas para a realização da EESD serão divulgadas no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a avaliação do plano de trabalho do estágio, que levará em conta a descrição das atividades a serem realizadas na carga horária exigida e a metodologia pedagógica proposta.

Terá prioridade o bolsista CAPES que estiver no último semestre do curso e ainda não tiver realizado o estágio de docência, conforme a exigência do Programa de Demanda Social.

Quando houver empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

- a) Maior tempo de curso;
- b) Maior número de créditos concluídos;
- c) Maior média dos conceitos obtidos nas disciplinas obrigatórias do curso, incluindo reprovações. Para o cálculo, será atribuída a seguinte pontuação aos conceitos constantes do Sistema Janus: A=3, B=2, C=1 e R=0.

AUXÍLIO FINANCEIRO

A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários inscritos para a EESD, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

Cada Unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido com um limite global de quatro semestres durante os cursos de pós-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos dos cursos de mestrado.

A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.

Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração de docente na categoria Assistente em RTP, sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).

CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos inscritos visando à obtenção do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios de preferência:

1. Ser aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP;
2. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
3. Ter realizado o último estágio como voluntário;
4. Ter sido selecionado pela primeira vez para realizar a EESD;

5. Ter o maior número de trabalhos completos publicados, nos últimos 12 meses, em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido, ou de capítulos de livros de reconhecido mérito na área do conhecimento e que possuam relação direta ou indireta com o projeto de dissertação do aluno;

6. Ter obtido maior nota no plano de trabalho, que valerá até 5,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item abaixo.

- Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior idade.

Casos omissos serão avaliados pela CCPAE.

O resultado da classificação será divulgado no dia 30/11/2018, no site

<http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>

Os estagiários deverão entregar duas vias assinadas do termo de compromisso, a ser disponibilizado após a avaliação da Comissão Central do PAE.

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A avaliação do plano de trabalho do estágio será feita mediante a atribuição da seguinte pontuação:

Adequação do método didático à disciplina: até 1,0 ponto

Lógica e conexão das atividades a serem desenvolvidas: até 1,0 ponto

Contemplação das dimensões da docência no Ensino Superior descritas no item “Normas” deste edital: até 1,0 ponto

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-alunos: até 1,0 ponto

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto

SUPERVISÃO DA EESD

A supervisão da execução do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO DA EESD

O estudante participante da EESD deverá entregar até 05/07/2019, no Serviço de Pós-Graduação da FDRP, um relatório detalhado acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, de acordo com as sugestões das Diretrizes quanto às dimensões da docência no Ensino Superior, citadas no item “Normas” deste edital.

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários e as fichas de avaliação, concluindo por sua aprovação ou reprovação, tendo em vista a conformidade das atividades realizadas aquelas previstas nos planos de trabalho aprovados no momento da seleção dos estagiários.

Os relatórios serão apresentados em um encontro de divulgação das experiências dos estagiários, a ser realizado no final do 1º semestre de 2019.

Considerações finais:

Qualquer alteração da EESD deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Coordenadora do PAE.

Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pelo supervisor.

Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o auxílio do respectivo mês de referência.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDRP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que, em 22/10/2018, aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (MS-3), junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, para atuar nas disciplinas: EDF0296 – Psicologia da educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar e EDF0118 – Psicologia da Educação I (Teorias Psicogenéticas e Temáticas Educacionais Contemporâneas) – Edital FEUSP 067/2018, publicado no DOE de 26/09/2018, como segue: Membros Titulares: Teresa Cristina R. Rego de Moraes (FEUSP - EDF) – Presidente, Edna Rosa Correia Neves (Faculdade Adventista de Hortolândia e Faculdade Pitágoras de Jundiaí), Jaqueline Kalmus (UNIFESP – Baixada Santista). Suplentes: Fabiana A. A. Jardim (FEUSP - EDF); Iamni Scarelli (IPUSP). Em 01/11/2018 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, os inscritos do referido Processo Seletivo, como segue: Tiago Lopes de Oliveira, Katia Cristina Silva Forli Bautheney, Ana Karina Amorim Checchia, Claudia Naomi Sakashita, Elisa Vieira, Carolina Ferreira Barros Klumpp e Laura Bataglia Pires Cavalcanti.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

FACULDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL

Concurso de Livre Docência na área de Gestão de Sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural, na disciplina FA 086 – Logística Agrícola e Agroindustrial I, do Conselho Integrado de Planejamento e Gestão, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2018, com início às 9h, no Anfiteatro da Faculdade de Engenharia Agrícola, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 04/12/2018 – terça-feira

9h – Sorteio do Ponto para a Prova Didática

9h30m – Prova de Títulos

Dia 05/12/2018 – quarta-feira

9h – Prova Didática

10h – Avaliação do Conjunto da Produção Científica/Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída dos Professores Doutores na condição de Titulares: Sonia Maria Pessoa Pereira Bergamasco, Takaaki Ohishi, José Vicente Caixeta Filho, Joaquim Bento de Souza F. Filho, Reinaldo Morabito, e, na condição de Suplentes: Walter Belik, Rosane Lucia Chicarelli Alcantara e Hugo Tsugunobu Yoshida Yoshizaki. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita Andrea Leda Ramos de Oliveira.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF 611 – Processo de Envelhecimento e Educação Física, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso de que trata este edital será realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, com início às 8h30, no Auditório da Faculdade de Educação Física, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 05/12/2018 (quarta-feira)

8h30 - Abertura

9h30 - Sorteio do Ponto para Prova Didática

10h00 - Prova de Títulos

Dia 06/12/2018 (quinta-feira)

9h30 - Prova Didática

10h30 - Prova de Defesa de Tese

13h30 - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores: Titulares: Profa. Dra. Anita Liberallesso Neri, Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, Prof. Dr. Luiz Fernando Martins Krul, Prof. Dr. Álvaro Reischak de Oliveira, e Profa. Dra. Angelina Zaneco. Suplentes: Prof. Dr. Edson Antunes, Profa. Dra. Helena Coutinho Franco de Oliveira e Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo, Prof. Dr. Alessandro Moura Zagatto e Prof. Dr. Ismael Forte Freitas Júnior.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Professora Doutora Cláudia Regina Cavagliari.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Edital 003/2018-STDARH-FCL/CAR. – Convocação para Contratação

O Supervisor da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, no regime da CLT e Legislação Complementar, do emprego de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (Prédio da Administração), Rodovia Araraquara/Jaú - km. 1, no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min., para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do capítulo II – Das Inscrições do Edital 001/2015-STDARH-FCL/CAR., conforme previsto no item 2 do Capítulo X – Da Contratação, do mesmo Edital. Proc 640/09-FCL/CAR.

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade.
2. - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. - Fotocópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares.
4. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
5. - Fotocópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo.
6. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP.
7. - Fotocópia do cartão do CPF, devidamente regularizado.
8. - 2 fotos 3 x 4 iguais e recentes.
9. - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
10. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97.
11. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
4º – GRAZIELE MANIN BORGES – 46.319.067-1
5º – KEILA DE CÁSSIA COELHO ROSA – 29.890.551-6

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

Edital 129/2018 – STDARH-FE/RESULTADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, TORNA PÚBLICO o resultado